

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS

ERRATA Nº 02

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, torna pública a todos os interessados no Edital nº 001/2021/FMS do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a expressiva adesão ao referido processo seletivo, com número de inscritos e interessados que superou bastante a expectativa da organização;

CONSIDERANDO que o tempo inicialmente programado para análise dos documentos dos inscritos e divulgação da relação de classificados se tornou exíguo diante do volume de dados a serem processados, fazendo-se necessária a reprogramação do calendário;

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório Preliminar de Inspeção emitido pelo TCE-PE, que apontou a necessidade de inclusão nos critérios de desempate em caso de igualdade de notas entre os classificados, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que a inclusão do novo critério de desempate não representará qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos, uma vez que foi exigido como documentação necessária a homologação da inscrição, item 6.3, "i", o documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua;

**ERRATA** conforme descrito a seguir:

1. O anexo I, "Calendário", passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	CALENDÁRIO INICIAL	NOVAS DATAS
Decreto – Prefeito	03 de dezembro	(mantida)
Portaria – Sec. Saúde (Comissão)	06 de dezembro	(mantida)
Edital	09 de dezembro	(mantida)
Inscrições	De 09 a 22 de dezembro	(mantida)
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de dezembro	<b>28 de dezembro</b>
Recebimento de Recursos	27 e 28 de dezembro	<b>29 e 30 de dezembro</b>
Julgamento dos Recursos	29 de dezembro	<b>04 de janeiro de 2021</b>
Divulgação do Resultado Final	29 de dezembro	<b>04 de janeiro de 2021</b>
Convocação dos aprovados	A partir de 30 de dezembro	<b>A partir de 04 de janeiro de 2021</b>

2. Fica acrescido ao item 7.5, "Da Avaliação Documental", que estabelece os critérios de desempate em caso de igualdade de notas entre os classificados, a condição de ter o candidato sido jurado como primeiro critério e avaliação. Dessa forma item 7.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- ter sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;**
- maior tempo de experiência profissional na área da saúde;



- c) maior tempo de experiência na função pretendida em serviços na APS e hospitalares;
- d) maior pontuação no item de curso;
- e) maior idade.

Gravatá-PE, 21 de dezembro de 2021.

**WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

**CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

**MARIA ALVES DE ARAÚJO**

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora